

ESP-COMANDO POLIC.INT.-7 SOROCABA

Estudo Técnico Preliminar 67/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00205619/2026-82

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade examinar e fundamentar a necessidade de aquisição de câmera digital profissional e respectivos acessórios, incluindo dispositivos complementares e iluminador de filmagem, com o objetivo de suprir as demandas de produção audiovisual da Seção de Comunicação Social do 55º BPM/I.

2.2. De forma específica, a necessidade da aquisição decorre das limitações técnicas atualmente enfrentadas pelo setor de Comunicação Social, que por se tratar de um batalhão recentemente criado, esta Unidade ainda não foi contemplada com equipamentos de áudio e vídeo necessários para atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos na produção de conteúdo audiovisual institucional. Tal situação prejudica a capacidade da unidade de:

2.2.1. Realizar registros fiéis de imagens e sons em solenidades, operações, campanhas institucionais e eventos cívicos;

2.2.2. Garantir a qualidade e a nitidez das informações divulgadas em canais institucionais, redes sociais, veículos de imprensa e outras plataformas;

2.2.3. Produzir conteúdo audiovisual com padrão profissional, capaz de valorizar a atuação policial e fortalecer a imagem institucional perante a sociedade;

2.2.4. Atuar de maneira eficiente em ambientes com baixa luminosidade ou em cenários dinâmicos, característicos das atividades policiais.

2.2.5. A inexistência de equipamentos adequados acarreta não apenas prejuízo à qualidade técnica das produções, mas também impactos diretos na credibilidade institucional, no engajamento da sociedade e na efetividade da comunicação.

2.3. Nesse contexto, o presente ETP tem por objetivo reunir e organizar as informações necessárias para a abertura do processo licitatório, definindo parâmetros técnicos e estratégicos para a aquisição de equipamentos que supram as deficiências operacionais identificadas, atendendo de forma eficaz e sustentável às necessidades da unidade, em observância aos princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade e transparência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor Logística do 55ºBPM/I	1º TEN PM HEBERTE LIMA CASTRO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A aquisição de câmera digital profissional e acessórios, incluindo iluminador de filmagem e tripé, visando atender às necessidades de produção audiovisual da Seção de Comunicação Social do 55º BPM/I, conforme segue especificação abaixo:

4.1.1. 02 (duas) Câmeras Fotográficas Profissionais com as seguintes especificações mínimas: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Resolução 32,5 megapixels; Sensor de imagem: CMOS Aps-c de 32,5mp; Vídeo Uhd 4k 30p e Full Hd 120p, Taxas de gravação de até 10qps; Visor óptico, Sistema Af tipo cruzado de 45 pontos, Sistema Af Cmos Dual Pixel de 5481 pontos; LCD touchscreen, Conectividade Wi-fi e bluetooth incorporada; Obturador eletrônico de até 1/16000 de segundo; Lente Ef-s 18-135mm f / 3.5-5.6 Is Usm incluída no corpo da câmera com sistema de focagem Nano Usm; Estabilização de imagem: Óptica em lente integrada, Lente: Canon Ef-s, formato: Aps-c (1.6x fator de corte), pixels: 32.5 megapixel; resolução máxima: 6960 x 4640, Distância focal: 4,3 a 539 mm (equivalente a 35 mm: 24 a 3000 mm), Zoom óptico: 125x, Zoom digital: 4x máximo (zoom combinado de 500x), 2x otimizado (zoom combinado de 250x), Abertura máxima da lente: F/3.5-5.6, Abertura mínima da lente: F/22-38, Alcance do foco: 30,48 cm para o Infinito (Largo), 7,01 m até o Infinito (Telefoto), Design Óptico: 17 Elementos em 12 Grupos, Tamanho do filtro: 77 mm (Frente); Proporção da tela: 1:1, 3:2, 4:3 e 16:9; Formato de arquivo de imagem: JPEG, Raw; Profundidade de Bits: 14-bit; Formato de gravação: mp4/h.264; Uhd 4k (3840 x 2160) At 25p/29.97p, Full hd (1920x1080) At 25p/29.97p/50p/59.94p, Formato de cartão: 1x Sd/sdhc/sdxc; Limite de gravação: Máximo de 30 minutos, Saída de transmissão: NTSC/PAL, Microfone embutido: Estéreo; Interface, Slot para cartão de mídia /memória, Slot único: SD/SDHC/SDXC, E/S de vídeo: 1x saída micro-HDMI, E/S de áudio: 1 entrada de microfone estéreo TRS de 1/8" / 3,5 mm, E/S de energia: 1 entrada USB-C, SEM Outras E/S; Sem fio: com uso de Wi-Fi e Bluetooth, sem necessidade de compatibilidade com aplicativo móvel: Não, sem necessidade de posicionamento global (GPS, GLONASS, etc.); Monitor Tamanho da tela: 3,2", Resolução: 921.000 pontos, Visor Tipo: Eletrônico, Resolução: 2.359.000 pontos, Cobertura: 100%, Ajuste de dioptria: -3 a +3, Flash/Luz embutido: Sim, somente Flash com Modos de Flash: Auto e Alcance efetivo do flash: ISO Automático 0,3 a 12 m (Grande angular) e 5 a 8 m (Telefoto), Conexão de Flash Externo: Suporte de sapata, Resistência Ambiental: Não Bateria: 1x EN-EL20a íon de lítio recarregável (incluso), aproximadamente 250 fotos, com Suporte de sapata: 1x sapata, Dimensões (L x A x P): 146,3 x 118,8 x 181,3 mm (sem saliências), com Peso de 1415 g (com bateria e mídia de gravação); Com Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante, acessórios 01 (uma) Bateria recarregável de íons de lítio (7,2 V, 1110 mAh); 01 (um) Cabo USB UC-E24; 01 (uma) Alça para câmera na cor preta; 01 (uma) Tampa de lente de encaixe de 77 mm;

4.1.2. Iluminador LED, Tipo: Iluminador Ring Light, LED circular com tripé de 2,0m de altura; Formato: Anel de luz (ring light); Diâmetro Externo: 18 cm; Altura/Largura do Suporte: até 72 cm ajustável; Potência: 55 W; Fluxo Luminoso: ≥ 5.500 lúmens; Temperatura de Cor: ajustável entre 2700 K (luz quente) e 6300 K (luz fria); Controle: Regulagem de intensidade (dimmer) e tonalidade de cor; Montagem: Sapata universal para fixação de câmera/smartphone; Fonte de Alimentação: Bateria recarregável de íons de lítio e opção de alimentação via USB/AC; Vida Útil dos LEDs: ≥ 50.000 horas; Difusor: Anel de difusão para iluminação uniforme.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos equipamentos dentro das regras da modalidade de Pregão na Forma Eletrônica. Para levantamento das opções e valores foi realizada pesquisa no site do compras.gov.br.
- 5.2. A utilização do Painel de Preços do ComprasGov como ferramenta de cotação de preços atende aos princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21, que preconiza a eficiência, economicidade e transparência nas contratações públicas. O Painel de Preços é um sistema oficial e seguro, que permite o acesso a um amplo banco de dados contendo informações de valores praticados em processos licitatórios em âmbito nacional, garantindo uma pesquisa de mercado confiável e atualizada.
- 5.3. Dentre os principais motivos que justificam sua utilização, destacam-se:
- 5.3.1. Transparência e Confiabilidade – Os preços disponíveis no ComprasGov são provenientes de contratos já celebrados por órgãos públicos, oferecendo maior segurança e transparência nas contratações realizadas.
- 5.3.2. Atualização Constante – A base de dados é constantemente atualizada, refletindo os valores mais recentes praticados no mercado, permitindo uma análise de preços justa e precisa.
- 5.3.3. Rapidez e Eficiência – O sistema otimiza o processo de pesquisa de preços, diminuindo o tempo necessário para a coleta de dados, sem comprometer a qualidade das informações.
- 5.3.4. Ampliação da Competitividade – A utilização de dados públicos fomenta a ampla concorrência, possibilitando que o órgão obtenha melhores condições de mercado. Cumprimento Legal – O uso do Painel de Preços atende ao disposto no art. 23, §1º da Lei 14.133/21, que determina a obrigatoriedade de pesquisa de preços como parâmetro para a definição do valor estimado da contratação.
- 5.4. Portanto, a adoção do Painel de Preços do ComprasGov como ferramenta para levantamento de preços assegura que a pesquisa de mercado seja realizada de forma eficiente, transparente e dentro dos parâmetros exigidos pela legislação vigente.
- 6. Descrição da solução como um todo**
- 6.1. A contratação prevê o fornecimento de câmera digital profissional e acessórios essenciais (tripé e iluminador para filmagem tipo ring light), todos com as especificações técnicas detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar.
- 6.1.1. O fornecimento deverá contemplar produtos novos, de primeiro uso, em linha de produção atual, acompanhados de todos os cabos, fontes, baterias, carregadores e demais itens necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, bem como manuais em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- 6.1.2. Os equipamentos deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos, possibilitando captação de imagem e som de alta fidelidade, inclusive em ambientes de baixa luminosidade, de modo a assegurar a produção de conteúdos audiovisuais compatíveis com as necessidades institucionais do 55º BPM/I.
- 6.2. Procedimento de Aquisição e Prazo de Entrega

6.2.1. O procedimento de aquisição será realizado por meio de Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo a ampla competitividade entre os fornecedores habilitados.

6.2.2. O prazo de entrega dos equipamentos será de até 15 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho.

6.2.3. A entrega deverá ocorrer nas dependências do 55º BPM/I, localizado na Avenida General Osório, nº 986, Vila Trujillo – Sorocaba/SP, CEP 18060-502, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

6.2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato, a fim de verificar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora.

6.2.5. Os equipamentos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso não atendam às especificações, devendo ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus para a Administração e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.6. O recebimento definitivo será formalizado em até 05 (cinco) dias úteis após a verificação da qualidade e da quantidade do material entregue, mediante termo circunstanciado. A ausência de manifestação dentro desse prazo implicará aceitação tácita. Ressalta-se que o recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais vícios, defeitos ou prejuízos decorrentes do fornecimento inadequado após o recebimento do material.

6.3. Justificativa da Aquisição

6.3.1. A adoção de câmeras digitais profissionais, acompanhadas de acessórios e equipamento de iluminação, revela-se imprescindível para os órgãos públicos, uma vez que possibilita o registro e a difusão de suas atividades institucionais com qualidade técnica compatível aos padrões atuais de comunicação, tanto em redes sociais e portais de grande alcance quanto no próprio site institucional.

6.3.2. Esses equipamentos, além de oferecerem alto desempenho técnico, proporcionam otimização de recursos ao reduzir retrabalhos e a necessidade de manutenções corretivas, além de conferirem padronização e credibilidade à comunicação audiovisual da corporação.

6.3.3. No caso específico do 55º BPM/I, por se tratar de um batalhão recentemente criado, ainda não foi contemplada com equipamentos de áudio e vídeo necessários, valendo-se, atualmente, dos meios disponíveis. A aquisição representa um avanço estratégico, pois possibilitará a cobertura de solenidades, operações, campanhas institucionais e eventos cívicos com qualidade compatível com os atuais padrões de mídia, fortalecendo a transparência, a valorização do efetivo e a imagem institucional da Polícia Militar perante a sociedade,

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A aquisição de duas câmeras fotográficas para o 55º BPM/I fundamenta-se na necessidade de modernizar o suporte logístico das missões de inteligência e comunicação, garantindo a produção de material técnico e institucional de alta qualidade. Na Agência de Inteligência, o equipamento é essencial para a produção de conhecimento. Já no Setor de Comunicação Social, a demanda foca na transparência e no fortalecimento da imagem da Polícia Militar perante a sociedade, assegurando

registros profissionais de solenidades, operações e eventos oficiais para ampla divulgação. O nexo causal entre a demanda e o quantitativo de duas unidades justifica-se pela incompatibilidade técnica e funcional de um compartilhamento. A utilização de um único dispositivo por ambos os setores resultaria em conflitos de agenda, desgaste prematuro por transporte constante e risco de erro na configuração do equipamento para missões de naturezas opostas.

7.2. O levantamento do quantitativo necessário foi realizado pela Logística do 55ºBPM/I e essa é a quantidade a que atende as necessidades:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	ND	UF	QTD	DESCRIÇÃO
	COMPAS GOV	CONTABILIZA				MATERIAL
1	624241	594188	33903090	UNIDADE	2	Câmera Digital Profissional
2	617453	5940630	33903050	UNIDADE	1	Iluminador LED

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.799,50

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 20.799,00 (vinte mil setecentos e noventa e nove reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação dos materiais descritos (câmera digital profissional e acessório de iluminação e tripé) em lotes agrupados, e não de forma parcelada, é a que melhor atende aos interesses da Administração, pelos seguintes motivos:

9.1.1. A escolha pela utilização da licitação com itens agrupados decorre da complementaridade técnica entre os equipamentos. As câmeras digitais demandam o uso de acessórios compatíveis (microfones, tripés, iluminação e cartões de memória), de forma que a aquisição conjunta assegura a padronização, integração e compatibilidade entre os materiais.

9.1.2. A contratação em lotes também garante maior competitividade entre fornecedores especializados no ramo de equipamentos de áudio, vídeo e iluminação, permitindo que apresentem propostas mais vantajosas. Isso resulta em redução de custos para a Administração Pública, ao mesmo tempo em que se preservam os princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência.

9.1.3. Ressalta-se, ainda, que a divisão em itens isolados poderia gerar incompatibilidades técnicas e operacionais entre os equipamentos, além de elevar o tempo de entrega e a complexidade de gestão do contrato. Dessa forma, a adoção de lotes agrupados atende ao disposto no §2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, que orienta a divisão do objeto apenas quando tecnicamente e economicamente viável, o que não se aplica no presente caso.

9.2. Inviabilidade do Fracionamento do Objeto

9.2.1. O fracionamento da licitação em certames separados, aquisição de câmera em um procedimento e acessórios em outro, não se revela adequado, pois comprometeria a uniformidade e compatibilidade técnica entre os itens, podendo resultar em equipamentos de marcas distintas e incompatíveis entre si, o que inviabilizaria sua utilização plena.

9.2.2. Além disso, a fragmentação do objeto poderia gerar aumento de custos administrativos e operacionais, com a necessidade de múltiplos processos licitatórios, contratos e fiscalizações distintas, contrariando os princípios da eficiência e economicidade. 9.2.3. Por fim, o fracionamento acarretaria maior risco de atrasos na entrega dos materiais, prejudicando a imediata utilização dos equipamentos pela Administração. Assim, a contratação agrupada em lotes é a solução que melhor harmoniza a viabilidade técnica, a economicidade e a vantajosidade, em plena conformidade com o §2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando a natureza do objeto da pretendida contratação, este Órgão não possui contratações similares que abranjam o objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está em alinhamento com a Lei Orçamentaria Anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação objetiva proporcionar à instituição condições estruturais adequadas para o registro, produção e difusão de conteúdo audiovisual de qualidade profissional, por meio da aquisição de câmeras digitais e demais acessórios indispensáveis. Tais equipamentos são compatíveis com as exigências técnicas atuais de comunicação institucional, permitindo maior eficiência na divulgação das atividades desenvolvidas, ampliando a transparência e o alcance das ações perante a sociedade.

12.2. Os principais benefícios diretos e indiretos a serem alcançados são:

12.2.1. Melhoria da qualidade técnica do registro audiovisual, possibilitando materiais institucionais mais nítidos, estáveis e com captação de som profissional, refletindo diretamente na imagem pública e credibilidade da instituição;

12.2.2. Fortalecimento da comunicação institucional, por meio da difusão de informações em redes sociais, portais de grande circulação e no próprio site institucional, ampliando a transparência e a proximidade com a população;

12.2.3. Atendimento ao princípio da eficiência administrativa (art. 11 da Lei nº 14.133/2021), mediante a racionalização de recursos humanos e materiais, uma vez que os novos equipamentos reduzem falhas técnicas e retrabalhos, otimizando a produção de conteúdo;

12.2.4. Redução de custos indiretos, ao evitar contratações externas de serviços de captação e edição audiovisual, permitindo que a própria equipe interna da instituição produza materiais com padrão profissional;

12.2.5. Valorização dos servidores, ao fornecer instrumentos de trabalho adequados, modernos e seguros, bem como nas diretrizes de saúde ocupacional, uma vez que equipamentos apropriados reduzem esforço físico e sobrecarga laboral;

12.6. Consolidação da identidade institucional e fortalecimento da cultura organizacional, por meio da comunicação audiovisual padronizada, que transmite credibilidade, inovação e transparência à sociedade.

12.3. Dessa forma, a contratação trará vantagens sociais, institucionais e operacionais, ampliando a capacidade da instituição em comunicar suas ações de forma eficaz, transparente e alinhada aos padrões técnicos atuais. Além disso, contribuirá para a valorização dos servidores e para a otimização da gestão administrativa, cumprindo com excelência os objetivos da Administração Pública e atendendo aos ditames da legislação vigente.

13. Providências a serem Adotadas

Em análise ao objeto da contratação, verifica-se que o Órgão possui ambiente adequado à execução do objeto. Os ajustes necessários nos ambientes foram realizados em conformidade com às demandas institucionais. Além disso, existem servidores aptos para acompanhar e fiscalizar a execução contratual. Com base nisso, serão designados servidores para exercerem as funções de Fiscais de Contrato de modo a aferir se a aquisição será executada em conformidade com o que fora contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a presente contratação não se vislumbra impactos ambientais de maior importância. Cabe ressaltar que a Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos com a redução de desperdícios e menor poluição, ao passo que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de equipamento fotográfico profissional justifica-se pela necessidade premente da **Seção de Comunicação Social** em registrar solenidades, eventos oficiais e atividades operacionais desta Organização Militar. Tais registros são indispensáveis para a composição do **Registro Histórico**, para a manutenção da **Imagem Institucional** perante o público interno e externo, e para garantir a **transparência das ações** desenvolvidas pela força, assegurando a autonomia e a qualidade técnica indispensável aos padrões militares

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS EDUARDO GUARA CARRILHO



MARIANA RENATA RAMOS COSTA DO NASCIMENTO

Equipe de apoio